



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI



ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI N.º 2.447, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA – CIM PEDRA AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 156/2023, de autoria do **Poder Executivo Municipal**.

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 2.447, de 27 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º É o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, no exercício de 2023, a importância de R\$ 2.927.093,70 (dois milhões novecentos e vinte e sete mil e noventa e três reais e setenta centavos), destinados a cobrir despesas decorrentes dos contratos firmados pelo Município com o consórcio CIM Pedra Azul.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrários.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 05 de dezembro de 2023.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

